

LEI Nº 604 DE 07 DE ABRIL DE 1967

"QUE AUTORIZA A PREFEITURA A-  
ADQUIRIR UMA CAMIONETE NOVA."

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir uma Camionete nova, equipada com cabine caixa de cargas.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas a serem feitas com a aquisição mencionada no Artigo anterior, é aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de abril de  
1967.

João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos sete de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Mário Venturini  
Secretário